

DOCÊNCIA E EDUCAÇÃO: DIREITOS E DEVERES

ANTONIO, Fernanda Peres

Docente da Associação Cultural e Educacional de Garça

fernanda@faef.br

ANTONIO, Luciana Peres

Docente da Associação Cultural e Educacional de Garça

GARCIA, Elaini Luizari

Docente da Associação Cultural e Educacional de Garça

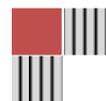
Resumo-DOCÊNCIA E EDUCAÇÃO: DIREITOS E DEVERES

Este artigo trata da educação como um direito, frequentemente descumprido pelo próprio Estado na medida em que não confere seu acesso, nem tampouco educa seu povo no sentido de desenvolver uma mentalidade e responsabilidade social que atue como ferramenta de acesso à mesma e a redução das desigualdades, sobretudo a intelectual. Aborda a importância do docente em sua vida, em sua prática e métodos dentro do ambiente escolar e na vida do discente, não ignorando a ética, a responsabilidade, o dever e a atualização.

Palavras-chave: educação, cidadania, docência e responsabilidade social

TEMA CENTRAL- PEDAGOGIA

Abstract- TEACHING AND EDUCATION: RIGHTS AND DUTIES



This article treats of the education as a right, frequently unrequited for the own State in the measure in that it doesn't check your access, nor either it educates your people in the sense of developing a mentality and social responsibility that it acts as access tool to the same and the reduction of the inequalities, above all the intellectual. It approaches the teacher's importance in your life, in your practice and methods inside of the school atmosphere and in the life of the student, not ignoring the ethics, the responsibility, the duty and the updating.

Keywords: education, citizenship, teaching and social responsibility

1. INTRODUÇÃO

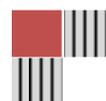
Muitos são os problemas constatados em nosso país nos tempos atuais, um deles certamente é a Educação, cujo processo visa revelar e desenvolver as potencialidades do indivíduo em contato com o meio social em que vive. Abordaremos os direitos e deveres do cidadão relacionados à educação e o papel do professor na propagação desta.

É dever da educação aproveitar os bons resultados obtidos no passado, constatar soluções para dificuldades presentes e prognosticar resultados para exigências futuras.

Não podemos discorrer sobre os direitos e deveres da sociedade relacionados à educação sem citar a influência do docente na vida do discente. O docente forma cidadãos críticos e pensantes e se cada um cumprir o seu devido papel, teremos uma sociedade letrada e preparada para o futuro.

2. A EDUCAÇÃO COMO DIREITO E DEVER

A maioria dos debates que se instalam sobre os problemas constatados em nosso país nos tempos atuais, associados à violência, à desigualdade social, injustiça, preconceitos racial, étnico, religioso e, sobretudo à corrupção cada vez mais presente nas mais variadas escalas da sociedade e do poder, tem apontado como causa, a fragilidade ou a insignificância conferida à Educação.



É bem verdade que tais problemas têm influência de outras variantes que de alguma forma agravam ainda mais o quadro social do país. A busca da efetividade dos direitos fundamentais- é o que justifica a organização do Estado, a limitação do poder por previsão de direitos e garantias fundamentais, o compromisso firmado pelo Estado em implementar o desenvolvimento da personalidade humana, pois a previsão constitucional dos direitos fundamentais, nos quais figura a Educação não é mera enunciação formal de princípios, mas sim positivação de direitos.

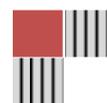
É no campo da política, que os estudos acerca do papel do Estado e seu efetivo cumprimento acontecem, entretanto, tais estudos políticos sempre foram direcionados para dar maior destaque aos deveres do que aos direitos do cidadão, e isso acabou colocando a Educação sempre em segundo plano, e agora as conseqüências geradas estão aí: um país novo em relação ao resto do mundo, com a maioria de sua população analfabeta, com pouca atuação de Instituições de Políticas Públicas sérias, confiáveis e pior de tudo, que não investe no desenvolvimento de seu povo porque intencionalmente quer que a “visão” permaneça ofuscada e distorcida pela ausência e autonomia do saber.

O reconhecimento e a proteção dos direitos do homem são a base de toda Constituição Democrática, inclusive a do Brasil, conforme expresso em seu preâmbulo que representa suas intenções perante o povo, decorrendo portanto da Constituição Federal todas as demais Leis do país.

Entretanto, apesar do comprometimento Constitucional com a Educação, inexistem pelos governantes o mesmo comprometimento, daí porque verifica-se um descompasso entre o cumprimento dos deveres do Estado e os direitos conferidos do cidadão, repercutindo numa sociedade cada vez mais desigual, sobretudo no aspecto cultural e educacional.

Preâmbulo da Constituição Brasileira de 1.988:

Nós, os representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte Constituição da República Federativa do Brasil.



A política é, portanto, a ferramenta institucional que assegura e que impõe prioridade e cumprimento, às questões que envolvem direitos fundamentais, onde a Educação ocupa lugar de grande destaque.

Aliás, o Estado chama para si como uma função constitucional o dever à Educação conforme previsão expressa em seu artigo 205 da Carta Magna de 1.988:

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

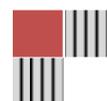
O que acontece então, que o Estado é ausente e a sociedade indiferente às questões educacionais?

A falta de condições para o regular desenvolvimento e preparo da pessoa na qualidade de aprendiz, aluno e por fim cidadão é tão grave quanto o despreparo, descomprometimento e irresponsabilidade na atividade docente, já que também essas variantes deságuam no completo desapego às questões educacionais.

Essa abordagem, que coloca a Educação como um direito constitucional e fundamental a todo e qualquer cidadão, traz à tona, além das questões políticas, também a responsabilidade inerente ao Docente, em razão de sua atuação como EDUCADOR, envolvido não apenas com o conteúdo programático desenvolvido em classe, mas, sobretudo preocupado em envolver o aluno rumo a um crescimento e amadurecimento pessoal que o conduzirá à cidadania plena, por isso a Lei cuidou de normatizar a Educação como um direito social:

A Educação deve ser implementada como um DIREITO e não apenas como um DEVER, por isso é que muitas vezes, apesar das intenções desses tipos de programas políticos até serem boas, acabam surtindo pouco efeito, pois acabam sendo consideradas como medidas paliativas ao problema maior, velho conhecido de todos: a crise na Educação.

3. O PAPEL DO PROFESSOR NO AMBIENTE ESCOLAR E NA VIDA DE SEUS ALUNOS



A atuação globalizada e integralizada do docente com tudo que acontece ao seu redor, enquanto atua como facilitador do conhecimento é elemento indispensável para a elaboração da resposta às perguntas : Como ser um “bom” professor? Como participar efetivamente da formação de um mundo melhor, de uma sociedade mais justa, composta de pessoas socialmente responsáveis?

Deixar de Educar é prejudicar a outrem, é deixar de fazer justiça, é contrário ao direito natural, ou seja, contrário àquela concepção de fazer aquilo que é certo mesmo quando inexistente Lei para isso. A justiça é um alvo a ser alcançado, por isso o Direito vale também como rota a ser seguida.

É nesse ponto que a Constituição atribui responsabilidade social na formação Educacional, reconhecendo que é pela Educação que a pessoa incorpora seu papel de cidadão.

A atividade docente pressupõe a reflexão sobre aprendizagem. Como os conteúdos chegam ao docente e a forma como esses conhecimentos são disponibilizados para o aluno.

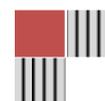
O conhecimento como a principal ferramenta de trabalho da docência, deve ser continuamente atualizado, acrescentado e experimentado em sala de aula num típico exemplo de um laboratório de aprendizagem, aproximando o “saber” intermediado pelo docente, ao “saber-fazer”, experimentados pelo aluno.

Foi-se o tempo em que o docente tinha como sua aliada a autoridade. O respeito, a autonomia e a dignidade de cada um é uma ordem ética e não um favor que podemos ou não conceder uns aos outros.

Segundo Freire, em seu livro *Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa* (2000),

O professor que desrespeita a curiosidade do educando, o seu gosto estético, a sua inquietude, a sua linguagem, mais precisamente, a sua sintaxe e sua prosódia; o professor que ironiza o aluno, que o minimiza que manda que ele “se ponha em seu lugar” ao mais tênue sinal de sua rebeldia legítima, tanto quanto professor, que se exime do cumprimento de seu dever de propor limites à liberdade do aluno, que se furta ao dever de ensinar, de estar respeitosamente presente à experiência formadora do educando, transgredir os princípios éticos de nossa existência.

O professor, além de dominar o conteúdo, deve saber trocá-lo da melhor maneira aos seus alunos a fim de que sua matéria se torne interessante e agradável. O aluno, muitas vezes, procura o ambiente escolar, seja ele de escola de ensino infantil, fundamental, médio ou superior, para



conquistar uma profissão ou mesmo se aprimorar na que já exerce. Logo, na maioria das vezes, o estímulo vem por parte do professor, pois muitos alunos chegam às aulas desinteressados, cansados, e se o professor não motivá-los, não mostrar o quão é importante sua presença em sala de aula, possivelmente este será um forte candidato à evasão.

Também é tarefa do professor saber lidar com as diferenças existentes entre seus alunos e jamais esquecer que cada um é presente em um contexto social.

Portanto, o professor hoje é um mediador de conhecimentos, cabe a ele mesclar as bagagens, inclusive a dele, e trabalhar de forma ética, sem discriminações e com a intenção de formar alunos críticos e globalizados.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

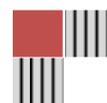
A Educação é um direito ao cidadão e o País tem o dever de atribuí-la a sua sociedade. O Professor é responsável pela mediação do conhecimento para a sua sociedade, levando em conta que todo ser humano é único, portanto, deve sempre ministrar suas aulas para um público desigual, independente de raça, nível social e cor. Deve dar importância a bagagem que cada indivíduo possui inclusive a dele. Pois o ambiente escolar deve se basear em trocas, eis aí o foco da aprendizagem: cada um chega de um jeito e todos saem diferentes.

O docente tem o dever e a responsabilidade de ensinar, bem como o país tem o dever e a responsabilidade de proporcionar educação para o seu povo.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARANHA, Maria Lucia de Arruda. **Filosofia na Educação**. São Paulo: Moderna, 2006.

BOBBIO, Norberto. **A era dos Direitos**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.



CAVACO, Maria Helena. **Ofício do professor: o tempo e as mudanças.** In: Nóvoa, A. (org) Profissão Professor. Porto: Porto Editora, 1995.

Constituição Federal/1988.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia:** saberes necessários à prática educativa. 15. ed. São Paulo : Paz e Terra, 2000.

MIZUKAMI, Maria da Graça Nicoletti. **Aprendizagem da docência:**algumas contribuições de L.S. Shulman.Vol.29-nº02:2004.

MORAES , Alexandre. **Direitos Humanos Fundamentais:** comentários aos artigos 1º ao 5º da CF/88. Doutrina e Jurisprudência.São Paulo: Atlas, 1997.

PERRENOUD, Philippe. Tradução Claudia Schilling. **Ensinar: agir na urgência, decidir na incerteza.**Porto Alegre: Artmed Editora, 2001.

PIMENTA, Selma Garrido. **Didática e formação de professores:** percursos e perspectivas no Brasil e em Portugal. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2000.

